



# BOLETIM MUNICIPAL

N.º 5

15 de Junho de 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

# S U M Á R I O

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Edital n.º 09/2010..... Pág. 3

## CÂMARA MUNICIPAL

### Reunião de 05 de Maio de 2010

- Informações ..... Pág. 3  
- Deliberações..... Pág. 5

### Reunião de 19 de Maio de 2010

- Informações ..... Pág. 8  
- Deliberações..... Pág. 9

### Reunião de 26 de Maio de 2010

- Informações..... Pág. 17  
- Deliberações..... Pág. 17

## PRESIDÊNCIA

Despachos n.ºs 10, 11 e 12/P/2010..... Págs. 18 a 21

## VEREAÇÃO

Despacho n.º 2/GVER/2010..... Pág. 21

Despachos n.ºs 9, 10, 11 e 12/GVRM/2010..... Págs. 22 a 26

Rectificação do Despacho n.º 10/GVRM/2010..... Pág. 24

Despacho n.º 1/GVGO/2010..... Pág. 26

## EDITAL

Edital..... Pág. 27

CIDADE DA AMADORA



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 09/2010

**António Ramos Preto**, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1 do Art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que a Assembleia Municipal da Amadora, na sua Sessão Ordinária de Abril de 2010 - 2.ª Reunião, realizada em 06 de Maio de 2010, deliberou:

Designar, nos termos da alínea l) do Artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, de quatro cidadãos eleitores para integrarem a "**Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Amadora**".

Deliberação tomada por unanimidade.

Aprovar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de "**Projecto de Regimento da Assembleia Municipal da Amadora**".

Deliberação tomada por maioria.  
Amadora, 07 de Maio de 2010

O Presidente  
António Ramos Preto

## CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO DE 5 DE MAIO DE 2010

#### INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **50.628.722,16 €**.

#### Exercício do Direito de Preferência

Número do Requerimento na C.M.A.	Tipologia	Custo de venda proposto pelo proprietário	Custo Habitação Social (Portaria 683/2008 de 28/7)	Direito de Pronúncia da Câmara
26937/10	T2	64.000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
127886/10	T2	75.000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
126950/10	T3	147.000,00 €	74.284,00 €	Não exerce direito de preferência
32070/10	T1	53.500,00 €	49.280,00 €	Não exerce direito de preferência
1380872/10	T2	77.500,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
130748/10	T2	60.000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
133389/10	T3	80.000,00 €	74.284,00 €	Não exerce direito de preferência

. Receita relativa a **Publicidade**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **38.554,18 €**;

. Receita relativa a **Publicidade com agravamento**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **2.375,42 €**;

. Receita relativa a **Licenças de construção/prorrogação de prazo/demolição - empresas**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **20.003,63 €**;

. Receita relativa a **Licenças de construção/alterações/proorrogação de prazo - particulares**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **2.938,70 €**;

. Receita relativa a **Licenças de utilização - empresas**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **7.146,34 €**;

. Receita relativa a **Licenças de utilização - particulares**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **318,85 €**;

. Receita relativa a **Infraestruturas urbanísticas - particulares**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **5.087,81 €**;



- . Receita relativa a **Plantas - particulares**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **1.886,93 €**;
- . Receita relativa a **Fichas técnicas de habitação/plantas/averbamentos - empresas**, referente ao mês de **Março de 2010**, no valor de **5.837,71 €**;
- . Relação de **Licenças de Construção**, referentes ao mês de **Março de 2010** (n.ºs 19, 21 e 22);
- . Relação de **Licença de demolição - empresa**, referente ao mês de **Março de 2010** (n.º 23);
- . Relação de **Licença de ocupação de via pública - empresa**, referentes ao mês de **Março de 2010** (n.º 20);
- . Relação de **Licenças de utilização - empresa/particulares**, referentes ao mês de **Março de 2010** (n.ºs 12 a 18);
- . Receita relativa a **Publicidade**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **11.807,82 €**;
- . Receita relativa a **Publicidade com agravamento**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **436,30 €**;
- . Receita relativa a **Averbamentos de licenças de publicidade**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **4,86 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de construção e alterações - empresas**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **17.788,63 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de construção e prorrogação de prazo - particulares**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **4.339,18 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de utilização - empresas**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **763,74 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de utilização - particulares**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **217,25 €**;
- . Receita relativa a **Infraestruturas urbanísticas - particulares**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **6.413,85 €**;
- . Receita relativa a **Plantas**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **1.744,37 €**;
- . Receita relativa a **Fichas técnicas de habitação, plantas e averbamentos - empresas**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **1.553,79 €**;
- . Relação de **Licenças de construção**, referentes ao mês de **Fevereiro de 2010** (n.ºs 8, 12, 14 e 17);
- . Relação de **Licenças de alterações**, referentes ao mês de **Fevereiro de 2010** (n.ºs 9, 11, 13, 15 e 18);
- . Relação de **Licenças de ocupação da via pública**, referentes ao mês de **Fevereiro de 2010** (n.ºs 10 e 16);
- . Relação de **Licenças de utilização**, referentes ao mês de **Fevereiro de 2010** (n.ºs 8, 10 e 11);
- . Receita relativa a **Publicidade com agravamento**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **579,90 €**;
- . Receita relativa a **Publicidade**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **38.824,67 €**;
- . Receita relativa a **Averbamento de licença de publicidade**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **2,43 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de construção**,

- . **alterações, prorrogações de prazo e admissão de comunicação prévia - empresas**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **23.275,80 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de construção, prorrogações de prazo e admissão de comunicação prévia - particulares**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **3.955,41 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de utilização - empresas**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **6.324,14 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de utilização - particulares**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **1.677,87 €**;
- . Receita relativa a **Plantas - particulares**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **1.460,25 €**;
- . Receita relativa a **Fichas técnicas de habitação, plantas e averbamentos - empresas**, referente ao mês de **Janeiro de 2010**, no valor de **4.849,49 €**;
- . Relação de **Licenças de construção**, referentes ao mês de **Janeiro de 2010** (n.ºs 1 e 3);
- . Relação de **Licenças de alterações**, referentes ao mês de **Janeiro de 2010** (n.ºs 2 e 7);
- . Relação de **Licenças de ocupação da via pública**, referentes ao mês de **Janeiro de 2010** (n.ºs 4 a 6);
- . Relação de **Licenças de utilização**, referentes ao mês de **Janeiro de 2010** (n.ºs 1, 2, 5 a 7);
- . Receita relativa a **Licenças de utilização - empresas**, referente ao mês de **Dezembro de 2009**, no valor de **19.053,60 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de utilização - particulares**, referente ao mês de **Dezembro de 2009**, no valor de **1.312,41 €**;
- . Receita relativa a **Infraestruturas urbanísticas - particulares**, referente ao mês de **Dezembro de 2009**, no valor de **5.531,74 €**;
- . Relação de **Licenças de alterações**, referentes ao mês de **Dezembro de 2009** (n.ºs 93 e 97);
- . Relação de **Licenças de construção**, referentes ao mês de **Dezembro de 2009** (n.ºs 90, 91 e 95);
- . Relação de **Licenças de utilização**, referentes ao mês de **Dezembro de 2009** (n.ºs 125, 126, 128, 129, 131 a 139);
- . Receita relativa a **Ocupação de via pública**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **10.614,63 €**;
- . Receita relativa a **Ocupação de via pública abusiva/com agravamento**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de **229,89 €**.

## DELIBERAÇÕES

### GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) E ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2010 - 5.ª MODIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria,

As alterações aos citados documentos previsionais de gestão e constantes da 5.ª Modificação.

### GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2010 (PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) - ANOS SEQUINTE - 5.ª MODIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria,

**1.** As alterações aos citados documentos previsionais de gestão e constantes da 5.ª Modificação.

**2.** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Amadora, as alterações integradas na 5.ª Modificação, relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividade Municipais - Anos Seguintes.



**CRIL - AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA REALOJAMENTO.**

Aprovada, por unanimidade,

1. A aquisição de dois fogos de tipologia T4 identificados nas informações n.ºs 444 e 459, de 19.03.2010 e 23.03.2010, do D.H./D.H.R., sendo os respectivos valores de 74.950,00 € e de 76.000,00 €.

2. Que a presente deliberação fique sujeita a posterior cabimentação.

**CRIL - AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA REALOJAMENTO.**

Aprovada, por unanimidade,

1. A aquisição de dois fogos de tipologia T1 identificados nas informações n.ºs 424, 457 e 470, de 16.03.2010, 23.03.2010 e 25.03.2010, do D.H./D.H.R., sendo os respectivos valores de 49.280,00 € (cada).

2. Que a presente deliberação fique sujeita a posterior cabimentação.

**CRIL - AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA REALOJAMENTO.**

Aprovada, por unanimidade,

1. A aquisição de um fogo de tipologia T1 identificados nas informações n.ºs 483, 457 e 487, de 29.03.2010, 23.03.2010 e 30.03.2010, do DH/DHR, pelo valor de 47.000,00 €.

2. Que a presente deliberação fique sujeita a posterior cabimentação.

**CRIL - AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA REALOJAMENTO.**

Aprovada, por unanimidade,

1. A aquisição de um fogo de tipologia T1 identificados nas informações n.ºs 484, 457 e 493, de 29.03.2010, 23.03.2010 e 31.03.2010, do D.H./D.H.R., pelo valor de 49.280,00 €.

2. Que a presente deliberação fique sujeita a posterior cabimentação.

**CRIL - AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA REALOJAMENTO - REVOGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO FOGO T2, SITO NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA.**

Aprovada, por unanimidade,

1. A revogação parcial da deliberação n.º 59/2010, na parte referente à aquisição da fracção autónoma designada pela letra "D", a que corresponde o 1.º andar, lado esquerdo, do prédio urbano sito na Rua Serpa Pinto, n.ºs 3 e 5, da freguesia da Falagueira-Venda Nova, município da Amadora, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 600 (T2).

2. A manutenção do interesse na aquisição da fracção, cuja tipologia e características preenchem os requisitos das fracções seleccionadas pela Divisão de Habitação e Realojamento e para os efeitos enunciados na Informação n.º 221, de 08.02.2010, do DH/DHR.

3. A comunicação em conformidade com o deliberado aos proprietários da fracção.

**PROJECTO AMASÉNIOR - APOIO ALIMENTAR A IDOSOS.**

Aprovada, por unanimidade,

A descentralização de verba no montante global de 46.590,00 €, para as instituições envolvidas no projecto AmaSénior - Apoio Alimentar a Idosos, de acordo com a informação n.º 116/GAS, de 22.04.2010, do D.E.C..

Instituição	Apoio financeiro
Fundação Afid Diferença	15.530,00 €
SFRAA - Quinta de S. Miguel	15.530,00 €
Sta. Casa da Misericórdia Amadora	15.530,00 €
<b>Total</b>	<b>46.590,00 €</b>

**VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR - DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBA PARA AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS.**

Aprovada, por unanimidade,

Descentralizar verba, no montante total de 160.000,00 €, para os Agrupamentos de Escolas, nos seguintes termos:

- 21.000,00 €, para Miguel Torga e D. Francisco Manuel de Melo;

- 20.000,00 €, para Sophia de Mello Breyner Andresen, Cardoso Lopes e Roque Gameiro;

- 19.000,00 €, para Almeida Garrett e José Cardoso Pires.

### **ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL – EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.**

Aprovada, por unanimidade,

O Abate ao Património Móvel Municipal, do equipamento informático discriminado e constante na informação n.º 269/E, de 14.04.2010, do D.E.C..

### **CONCURSO PÚBLICO “EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE BANDA DESENHADA” – EMPREITADA N.º 23/10 - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** A abertura de Concurso Público para a empreitada “Execução das obras para a realização do Festival Internacional de Banda Desenhada”, autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 317.584,60 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

**2.** O Programa do Concurso Público e o Caderno de Encargos;

**3.** A composição do Júri e a delegação neste, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º e do n.º 1 do artigo 109.º do referido Decreto-Lei n.º 18/2008, das competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º do mesmo diploma legal, de acordo com o constante na informação n.º 369, de 21.04.2010, do D.O.M/D.E..

### **CONCURSO PÚBLICO PARA INTERVENÇÃO NO EDIFICADO NA AV. SANTOS MATTOS – ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** A abertura do Concurso Público para a empreitada de “Intervenção no Edificado da Avenida Santos Mattos”, na freguesia da Venteira, o qual

tem como objecto a reabilitação da fachada dos edifícios ali existentes e com os n.ºs 1, 3 a 9, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 17 e 19.

**2.** As peças do concurso, designadamente, o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção.

**3.** Aprovar a composição do júri, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção, integrada pelos seguintes membros:

Membros Efectivos

Dra.Telma Correia (Presidente)

Eng.º Vitor Lopes

Eng.º José Peixe

Membros Suplentes

Arq. Nelson Belém

Carla Aguiar

**4.** Delegar no júri do procedimento as seguintes competências:

**a)** Prestar esclarecimentos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção;

**b)** Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção;

**c)** Aceitar ou rejeitar erros e omissões ao Caderno de Encargos ao abrigo do artigo 61.º e n.º 2 do artigo 69.º e artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção.

**5.** Delegar na Presidente do Júri as competências previstas nos artigos 77.º e 100.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção.

### **ELIMINAÇÃO DO ARQUIVO DE ALFORNELOS.**

Aprovada, por unanimidade,

Nos termos da alínea f), do artigo 6.º, do Regulamento do Arquivo do Município da Amadora e do número 3, do artigo 6.º, do Regulamento



Arquivístico para as Autarquias Locais:

**1.** O reconhecimento de que as séries documentais constantes na informação n.º 147, de 11.12.09, da D.G.A.C., são desprovidas de qualquer interesse arquivístico, de acordo com a referida informação;

**2.** Que, em conformidade com tal decisão e por razões de descongestionamento do espaço destinado a arquivo e da racionalização de procedimentos, as referidas séries documentais existentes no Arquivo de Alfovelos, sejam eliminadas;

**3.** Que, o serviço de arquivo do Departamento de Administração Geral superintenda na eliminação da dita documentação, cujo processo deverá atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos, para o que o Departamento de Serviços Urbanos deverá dar a colaboração necessária.

#### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E IMOESTATÍSTICA - SISTEMAS DA INFORMAÇÃO DE IMOBILIÁRIO, LDA.**

Aprovada, por unanimidade,  
A minuta do protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Amadora e a Imoestatística - Sistemas de Informação de Imobiliário, Lda.

#### **LICENÇA DE VENDEDOR AMBULANTE - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACCIONADO.**

Aprovada, por unanimidade,  
**1.** O pagamento em prestações da dívida do Sr. Virgílio dos Santos Ferreira, relativa à sua actividade de vendedor ambulante, no montante de 902,42 €, dado que a sua situação económica não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez.

**2.** O pagamento fraccionado da dívida em 12 prestações, de igual valor mensal e de forma sucessiva, a partir de 1 de Junho de 2010 (75,20 €

X 12 prestações).

**3.** Dispensar o vendedor ambulante da prestação de caução, por estar demonstrada a impossibilidade ou dificuldade extrema em prestá-la.

#### **EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/01 - DECISÃO FINAL.**

Aprovada, por unanimidade,  
Como decisão final, proceder à instauração dos mecanismos tendentes à concretização da substituição da respectiva titular do alvará de loteamento n.º 7/2001, nomeadamente no que à caução respeita, notificando-se a titular do referido alvará da presente deliberação.

#### **REUNIÃO DE 19 DE MAIO DE 2010**

##### **INFORMAÇÕES**

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **51.463.145,55 €.**

#### **SUBSTITUIÇÃO DE VEREADORA**

A Senhora Vereadora **Dr.ª Clotilde Manuel Duarte da Cunha e Silva**, por motivos pessoais, encontra-se impossibilitada de comparecer na reunião de 19 de Maio de 2010.

Deste modo, e a pedido da própria, e nos termos legais e regimentais em vigor, a sua substituição será assegurada pela Senhora **Dr. Filipe Eduardo Miranda Ferreira.**

. Receita relativa a **Certidões de Particulares**, referente ao mês de **Fevereiro 2010**, no valor de **438,04 €.**



.Receita relativa a **Certidões de Empresas, Vendedor Ambulante**, referente ao mês de **Fevereiro 2010**, no valor de **51,51 €**.  
referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **9,10 €**.

.Receita relativa a **Renovação de Licenças de Condução**, referente ao mês de **Fevereiro 2010**, no valor de **24,20 €**.

.Receita relativa a **Renovação de Cartas de Caçador**, referente ao mês de **Fevereiro 2010**, no valor de **10,50 €**.

.Receita relativa a **Certidões de Particulares**, referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **680,43 €**.

.Receita relativa a **Certidões de Empresas**, referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **340,86 €**.

.Receita relativa a **Renovação de Licenças de Condução**, referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **12,10 €**.

.Receita relativa a **Renovação de Cartas de Caçador**, referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **7,50 €**.

.Receita relativa a **de Dísticos**, referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **625,00 €**.

.Receita relativa a **Ocupação da Via Pública**, referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **10,595,69 €**.

.Receita relativa a **Ocupação da Via Pública Abusiva/Com Agravamento**, referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **151,06 €**.

.Receita relativa ao **Cemitério**, referente ao mês de **Março 2010**, no valor de **54,42 €**.

.Receita relativa a **Renovação de Cartões de**

## DELIBERAÇÕES

### CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA COVA DA MOURA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI - RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,  
Ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, os despachos proferidos por mim, em 07.05.2010, relativos à substituição do Presidente do Júri e à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, no âmbito do procedimento identificado na proposta n.º 144/2010.

### ACORDO PARASSOCIAL ENTRE OS ACCIONISTAS DA SIMTEJO - ADITAMENTO.

Aprovada, por unanimidade,  
Os termos da alteração à Cláusula 6.ª do Acordo Parassocial celebrado entre os municípios que integram a SIMTEJO, a AdP - Águas de Portugal, em 26 de Novembro de 2001 e constante da minuta do aditamento, dando conhecimento da presente alteração à Assembleia Municipal.

### EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/01.

Aprovada, por unanimidade,  
**1.** A execução das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2001, em substituição do respectivo titular.

**2.** Notificar o titular do alvará de loteamento n.º 1/2001 do teor da presente deliberação ao abrigo do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe para o efeito o prazo de 10 dias úteis para, querendo, apresentar

pronúncia.

### **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA - ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por maioria,

Alterar a redacção do n.º 3 e 4 do artigo 18.º e n.º 1 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

#### **Artigo 18.º**

**3.** *Em cada reunião pública é reservado um período para intervenção do público, com a duração de uma hora, a iniciar após a conclusão dos trabalhos do executivo municipal e com um limite máximo de dez inscrições por reunião, quando excedido este limite as inscrições passarão automaticamente pela mesma ordem para a reunião pública seguinte.*

**4.** *No período de intervenção do público, será concedida a palavra aos munícipes previamente inscritos, pela ordem cronológica da respectiva inscrição, dispondo cada munícipe de 5 minutos para apresentar as questões, após o que, a Câmara prestará os esclarecimentos solicitados.*

#### **Artigo 21.º**

**1.** *As reuniões ordinárias são previamente convocadas no início de cada ano, mediante publicação de edital e com respeito pelo disposto no n.º 3 do Artigo 16.º.*

### **RESOLUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO (ALVARÁ N.º 04/03) - RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por maioria,

Ratificar ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o acto por mim, praticado, em 12.05.2010 e relativo à decisão constante da Resolução Fundamentada.

### **CONCURSOS PÚBLICOS INTERNACIONAIS DE: AQUISIÇÃO DE 5 MEGA TROLLEY BUS, PARA A LINHA DO METROBUS DA AMADORA E PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA COVA DA MOURA - NOMEAÇÃO DE ELEMENTOS PARA JÚRI.**

Aprovada, por unanimidade,

Nomear como Presidente do Júri do Concurso Público Internacional para Aquisição de 5 Mega

Trolley Bus, para a Linha do Metrobus da Amadora, a Dr.ª Gabriela Maia.

### **APLICAÇÃO DOS RESULTADOS TRANSITADOS.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** Aplicar os Resultados Transitados, até 31 de Dezembro de 2008, no valor de 79.334.741,58 € para a Conta 571 "Reservas Legais".

**2.** Aplicar o Resultado Líquido do Exercício de 2009, no montante de 6.930.108,41 € para a Conta 571 "Reservas Legais".

**3.** Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

### **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA UNIDADE RESIDENCIAL MOINHOS DA FUNCHEIRA - RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** As rectificações às peças do concurso, e constantes da acta de resposta aos esclarecimentos.

**2.** A prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas para o dia 13 de Junho de 2010 (até às 23:59 h).

**3.** Proceder à publicação de aviso relativo à presente rectificação e prorrogação do prazo, mencionadas nos pontos anteriores.

### **ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.**

Aprovada, por unanimidade,

O Abate ao Património Móvel Municipal, do Monitor LG 7005, nos termos da informação n.º 134855/10, do GGP.

### **ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - MOBILIÁRIO**

Aprovada, por unanimidade,

O Abate ao Património Móvel Municipal, da Cadeira com o número de inventário 19872, nos termos da informação n.º 135158/10, do GGP.



### **ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - EQUIPAMENTO DE COZINHA.**

Aprovada, por unanimidade,  
O Abate ao Património Móvel Municipal, dos equipamentos de cozinha, constantes na informação n.º 135171/10, do GGP.

### **ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - FOTOCOPIADORA XEROX 5830.**

Aprovada, por unanimidade,  
O Abate ao Património Móvel Municipal, da fotocopiadora Xerox 5830, nos termos da informação n.º 135442/10, do GGP.

### **ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - FAX MPC 20.**

Aprovada, por unanimidade,  
O Abate ao Património Móvel Municipal, do Fax MPC 20, nos termos da informação n.º 135227/10, do GGP.

### **PROJECTO ADRENALINAS - INTERVENÇÃO NOS BAIROS DE REALOJAMENTO DO CASAL DA MIRA, DO CASAL DO SILVA E ZAMBUJAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES PARCEIRAS.**

Aprovada, por unanimidade,  
Atribuir um apoio financeiro às associações parceiras e constantes do quadro da informação n.º 169/GAS, de 11.05.2010, do DEC, no valor global de 11.950,00 €, com o objectivo de implementar, organizar e dinamizar o Projecto Adrenalinhas/Intervenção nos Bairros de Realojamento do Casal da Mira, do Casal do Silva e Zambujal - Férias de Verão.

Instituição	NIF	Valor Total
SCMA	501938206	1.180 €
Ass. Jardim Escola João de Deus	505508990	350 €
Associações Raízes - Loja Mira Jovem	507057406	5.150 €
OMEF - Projecto a Rodar	500508990	3.270 €
A Partilha	507162315	2.000 €
Total		11.950 €

### **PROGRAMA DE ACÇÃO "ZAMBUJAL MELHORA" - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA E "A PARTILHA" ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO ZAMBUJAL - ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade,  
1. As seguintes alterações ao Protocolo:

a) Introdução na Cláusula Terceira (Elegibilidade das despesas), especificação relativa à elegibilidade das despesas: "Apenas são elegíveis as contratações de pessoal que assumam a forma de Contratos de Prestação de Serviços (Aquisição de Serviços), não sendo elegíveis imputações de custos internos incorridos na preparação de projectos, nem despesas de funcionamento correntes";

b) Na Cláusula Sexta (Vigência) deve ler-se: "O presente protocolo entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua assinatura e conhecerá o seu termo no dia 31 de Dezembro de 2011".

### **PROJECTO A RODAR, BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DA AMADORA - INTEGRAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS - DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBA PARA A OMEP/PROGRAMA ESCOLAS IV GERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade,  
Descentralizar verba, no montante de 425,60 €, para a OMEP/Programa Escolhas IV Geração - Projecto A Rodar.

### **PROGRAMA DE APOIO AOS PROJECTOS SÓCIO - EDUCATIVOS - ANO LECTIVO 2009/2010 - 2.ª TRANCHE - EIXO 1.**

Aprovada, por unanimidade,  
A atribuição de verba no montante total de 10.821,40 €, atribuindo para o efeito, o respectivo valor para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias, que apresentaram candidaturas ao referido Programa, de acordo com o discriminado no quadro da informação dos serviços, referente ao Programa de Apoio aos Projectos Sócio-Educativos - Ano Lectivo de 2009/2010 - 2.ª tranche.

Agrupamento / Escola	Coordenador	Financiamento Total 2009/10	A DESCENTRALIZAR - 80%
José Cardoso Pires	M.ªManuel Fernandes	7.955.50 €	6.364.40 €
Almeida Garrett	Rosa Oliveira	5.571.26 €	4.457.00 €

### **AMADORA EMPREENDE - PROTOCOLO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROJECTO DE INCUBADORA QUICK - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.**

Aprovada, por unanimidade,  
A transferência de verba, no montante total de 10.000,00 € para a Uniaudax - Centro de

Investigação e Apoio ao Empreendedorismo e às Empresas Familiares, para compartilhar as despesas com selecção e formação no âmbito do objectivo 2 - Quem não arrisca não Petisca - 2.ª Tranche.

### COMUNIDADE CRISTÃ DO CASAL DA MIRA - CEDÊNCIA DE DUAS LOJAS.

Aprovada, por unanimidade,  
A cedência gratuita, pelo período de quatro anos, das lojas sitas na Av. Fernando Lopes Graça n.ºs 9 A e 9 B, Bairro Municipal do Casal da Mira, à Comunidade Cristã do Casal da Mira, findo o qual passará a vigorar o Contrato de Arrendamento tipo, para fracções em toco, aprovado em reunião de Câmara de 15 de Outubro de 2003 (proposta n.º 606/2003).

### UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS ESCOLARES PELO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DA AMADORA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ESCOLAS.

Aprovada, por unanimidade,  
A transferência de verba, no montante total de 2.148,75 €, nos termos constantes do quadro da informação n.º 353/E, de 10.05.2010, do DEC, e no âmbito da utilização dos pavilhões desportivos escolares pelo movimento associativo desportivo do Município da Amadora, no 2.º período do ano lectivo em curso.

**QUADRO 1 - Pagamento às escolas pela utilização dos pavilhões desportivos pelos Clubes**

TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO POR HORA DE UTILIZAÇÃO						
	Desporto Feminino		Modalidades olímpicas		Outras modalidades	
	Treinos	Jogos	Treinos	Jogos	Treinos	Jogos
Valor/ hora referência	17,50 €	22,50 €	17,50 €	22,50 €	17,50 €	22,50 €
Custo do clube	10,00 €	10,00 €	12,50 €	17,50 €	15,00 €	20,00 €
Comparticipação da CMA	7,50 €	7,50 €	7,50 €	5,00 €	2,50 €	2,50 €
HORAS DE UTILIZAÇÃO						
<b>EB 2,3 ALFORNELOS</b>						
U. D. Alfornelos			Janeiro a Março de 2010			
			107,5 €			
<b>EB 2,3 ROQUE GAMEIRO</b>						
C.B.E.S. AMADORA			12			
<b>EB 2,3 MIGUEL TORGA</b>						
C. ATLETICO S. BRAS			Janeiro a Março de 2010			
			100			
			26			
<b>EB 2,3 PEDRO O.CUNHA</b>						
A. C. M. JUVENTUDE			59			
<b>SEC. FERNANDO NAMORA</b>						
<b>SEC. MÃES DE ÁGUA</b>						
U. D. Alfornelos			Janeiro a Março de 2010			
			12			
<b>SEC. SEOMARA C. PRIMO</b>						
CIBA			100			
C. R. BAIRRO JANEIRO			48			
SPORTING R. DAMAIA			13			
VALOR A PAGAR						
			EB 2,3 ALFORNELOS		268,75 €	
			EB 2,3 ROQUE GAMEIRO		90,00 €	
			EB 2,3 MIGUEL TORGA		380,00 €	
			EB 2,3 PEDRO O.CUNHA		295,00 €	
			SEC. MÃES DE ÁGUA		60,00 €	
			SEC. FERNANDO NAMORA		0,00 €	
			SEC. SEOMARA DA COSTA PRIMO		1.055,00 €	
			TOTAL		2.148,75 €	

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A ASSOCIAÇÃO O VIGILANTE, NO ÂMBITO DA RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA PARA MÃES ADOLESCENTES - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES.

Aprovada, por unanimidade,  
A minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município da Amadora e a Associação Humanitária sem fins lucrativos "O Vigilante", no âmbito da Residência Temporária para Mães Adolescentes, cedência de instalações.

### CONCURSO PÚBLICO PARA "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS 2010/2011/2012 NA ZONA NORTE" - EMPREITADA N.º 10/10 - ABERTURA.

Aprovada, por unanimidade,  
- A abertura de Concurso Público para a "Reposição de Pavimentos 2010/2011/2012 - Zona Norte", autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 426.758,50 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O programa de Concurso Público e o Caderno de Encargos;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação n.º 453, de 07.05.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, e ainda, a competência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 453, de 07.05.2010, do DOM/DAIP;

- A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.



**CONCURSO PÚBLICO PARA "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS 2010/2011/2012 NA ZONA CENTRO" - EMPREITADA N.º 11/10 - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Reposição de Pavimentos 2010/2011/2012 - Zona Centro", autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 426.758,50 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O programa de Concurso Público e o Caderno de Encargos;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação n.º 438, de 07.05.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, e ainda, a competência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 438, de 07.05.2010, do DOM/DAIP

- A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

**CONCURSO PÚBLICO PARA "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS 2010/2011/2012 NA ZONA SUL" - EMPREITADA N.º 12/10 - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Reposição de Pavimentos 2010/2011/2012 - Zona Sul", autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 426.758,50 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O programa de Concurso Público e o Caderno de Encargos;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação n.º 432, de 07.05.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, e ainda, a competência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 432, de 07.05.2010, do DOM/DAIP

- A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

**CONCURSO PÚBLICO PARA "EXECUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS - ZONA NORTE DO CONCELHO - PARA 2010 A 2013" (PROC. N.º 19/10) - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Execução/Beneficiação da Rede de Iluminação Pública em Diversos Arruamentos - Zona Norte 2010 a 2013", autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 329.887,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O programa de Concurso Público e o Caderno de Encargos, em anexo;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação n.º 283, de 27.04.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, e ainda, a com-

petência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 283, de 27.04.2010, do DOM/DAIP

- A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

**CONCURSO PÚBLICO PARA "EXECUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS - ZONA SUL DO CONCELHO - PARA 2010 A 2013 (PROC. N.º 20/10) - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Execução/Beneficiação da Rede de Iluminação Pública em Diversos Arruamentos - Zona Sul 2010 a 2013", autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 329.648,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O programa de Concurso Público e o Caderno de Encargos;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação do n.º 290, de 27.04.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, e ainda, a competência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 290, de 27.04.2010, do DOM/DAIP.

- A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

**CONCURSO PÚBLICO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS/ZONAS VERDES 2010/2011 2012 - ZONA NORTE DO CONCELHO - PROC. 27/10 - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Requalificação de Espaços Urbanos/Zonas Verdes 2010/2011/2012 - Zona Norte do Concelho",

autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 428.504,50 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O programa de Concurso Público e o Caderno de Encargos;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação n.º 387, de 10.05.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, e ainda, a competência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 387, de 10.05.2010, do DOM/DAIP.

- Aprovar a nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

**CONCURSO PÚBLICO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS/ZONAS VERDES 2010/2011 2012 - ZONA SUL DO CONCELHO - PROC. 33/10 - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Requalificação de Espaços Urbanos/Zonas Verdes 2010/2011/2012 - Zona Sul do Concelho", autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 428.504,50 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- O programa de Concurso Público e o Caderno de Encargos;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação do n.º 422, de 10.05.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º,



todos do mencionado Código, e ainda, a competência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 422, de 10.05.2010, do DOM/DAIP.

- A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

**AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNICIPAL EB1/JI SANTOS MATOS - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura, no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar, de procedimento por ajuste directo de, "Conservação e Beneficiação do Parque Escolar - Escola EB1/JI Santos Matos" autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 197.059,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Os Convites dirigidos às empresas Viesa - Vias e Saneamento, Lda., CJG - Construção, Lda. e Copi - Const. Civis e Obras Púb. Ind., Lda.;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação do n.º 421, de 30.04.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, de acordo com o constante na informação n.º 421, de 30.04.2010, do DOM/DAIP

- A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

**AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E**

**BENEFICIAÇÃO EB1 VENTEIRA 1 - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura, no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar, de procedimento por ajuste directo para, "E.B.1 Venteira 1 - Execução de Obras de Conservação e Beneficiação" autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 152.350,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Os Convites dirigidos às empresas Rodrigo M. Brás Construções, Lda. Firmino & Santos - Soc. Construção, Lda. e Imotelha - Emp. Const. Civil, Lda.;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação do n.º 409, de 29.04.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, de acordo com o constante na informação n.º 409, de 29.04.2010, do DOM/DAIP;

- A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS - PH+.**

Aprovada, por unanimidade,

- O Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras - PH + e o seu regulamento.

- Submeter a presente proposta a aprovação pela Assembleia Municipal da Amadora.

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO - ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade,

A nova Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, em substituição da anterior Ficha de Caracterização

do Edifício.

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE ENCARREGADO OPERACIONAL (PESSOAL AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA).**

Aprovada, por unanimidade,

A abertura de procedimento concursal para recrutamento de:

**Carreira/Categoria:** Encarregado Operacional (Pessoal auxiliar de acção educativa);

**Área de formação:** Escolaridade obrigatória;

**Modalidade de contrato:** Contrato em funções públicas por tempo indeterminado;

**Número de postos de trabalho a ocupar:** 9 (nove);

**Departamento/Divisão/Serviço:** Departamento de Educação e Cultura/Divisão Sócio-Educativa/Agrupamentos de Escolas;

**Validade do procedimento concursal:** 18 meses

**Caracterização dos postos de trabalho a ocupar de acordo com o mapa de pessoal:** Apoio educativo/Escolas.

O presente recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL.**

Aprovada, por unanimidade,

A abertura de procedimento concursal para recrutamento de:

**Carreira/Categoria:** Assistente Operacional;

**Área de formação:** Escolaridade obrigatória;

**Modalidade de contrato:** Contrato por tempo indeterminado;

**Número de postos de trabalho a ocupar:** 2;

**Departamento/Divisão/Serviço:** DOM/DEM;

**Validade do procedimento concursal:** 18 meses

**Caracterização de cada posto de trabalho a ocupar de acordo com o mapa de pessoal:** Mecânica-auto.

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA - REPARAÇÃO DE VEÍCULO ESCADA - APOIO.**

Aprovada, por unanimidade,

Autorização do pagamento da verba de 16.131,60 €, já com IVA incluído à taxa de 20%, correspondente ao valor orçamentado para a reparação do veículo escada dos Bombeiros Voluntários da Amadora.

**COMEMORAÇÕES DO XXXI ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - PROGRAMA E ORÇAMENTO.**

Aprovada, por unanimidade,

O Programa e o Orçamento das iniciativas, a realizar no âmbito das Comemorações do XXXI Aniversário do Município, e constante da informação n.º 249/C, de 06.05.2010, do DEC.

**FUNDO BIBLIOGRÁFICO DE DR. FERNANDO PITEIRA SANTOS - DOAÇÃO DE LIVROS E OUTROS DOCUMENTOS.**

Aprovada, por unanimidade,

Aceitar a doação referida na proposta n.º 179/2010, a favor do Município da Amadora, e constituída pelos elementos constantes da informação n.º 34/B, de 15.03.2010, do DEC.

**CONCURSO GASTRONÓMICO DA AMADORA.**

Aprovada, por unanimidade,

As normas do Concurso Gastronómico da Amadora, denominado "Pedro dos Coelhoos".

**AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.B.1/J.I NA QUINTA GRANDE" - ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura, no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar, de procedimento por ajuste directo para "Equipamentos na Quinta Grande - Execução de Obras de Conservação e Beneficiação da EB1/JI" autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 112.748,70 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Os Convites dirigidos às empresas P.C.M. - Pinturas e Construção, Lda., Arcores - Comércio



Materiais Construção Civil, Lda. e Stimpres - Serviços Técnicos de Impermeabilização e Revestimentos, Lda.;

- Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação do n.º 397, de 30.04.2010, do DOM/DAIP;

- Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código, de acordo com o constante na informação n.º 397, de 30.04.2010, do DOM/DAIP.

- Aprovar a nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra, no âmbito do mencionado Concurso Público.

## REUNIÃO DE 26 DE MAIO DE 2010

### INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

.Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **57.587.361,31 €**.

.Informou da disponibilização de Taxas On-line, através do site <http://ston.cm-amadora.pt>, em consonância com a proposta aprovada em reunião de câmara, de acordo com a informação n.º 50/2010/GMM de 14/05.

### DELIBERAÇÕES

#### PROTOCOLO RELATIVO AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DO NEUDEL.

Aprovada, por unanimidade,  
A minuta do Protocolo, para a Concretização do Parque Urbano do Neudel a celebrar entre o Município da Amadora e a Alpabrantas - Planeamento, Desenvolvimento Urbano S.A..

#### CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CONTENTORES SEMI-ENTERRADOS - ABERTURA.

Aprovada, por unanimidade,

**1.** A abertura de procedimento de Concurso Público Internacional para Fornecimento de Sacos Plásticos Descartáveis para Contentores Semi-Enterrados, com o preço base de 260.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**2.** As peças do concurso, designadamente o programa do concurso e o caderno de encargos.

**3.** A seguinte composição do Júri:

Membros efectivos:

Presidente: Anabela Oliveira,

1.º Vogal: Cristina Pereira (que substitui a presidente nas suas faltas ou impedimentos),

2.º Vogal: Pedro Rocha,

Membros suplentes:

1.º Vogal: Ana Martins,

2.º Vogal: Manuela Martins,

Um elemento da D.A. para secretariar o Júri.

**4.** A delegação no Júri das competências para a realização da audiência prévia dos concorrentes e para a prestação de esclarecimentos.

#### TORNEIO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL AMADORA/2010.

Aprovada, por unanimidade,

A minuta do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre Município da Amadora e o Clube Independente de Basquetebol da Amadora, que visa definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe apoiar a implementação, organização e realização "Torneio Internacional de Basquetebol da Amadora - 2010", bem como as obrigações da Autarquia no que concerne ao desenvolvimento do referido Torneio.

**2.** A realização do Torneio Internacional de Basquetebol da Amadora 2010, respectivo programa e recursos necessários, constantes na informação n.º 49/D, de 23.04.2010, do D.E.C..

**3.** A composição da Comissão Organizadora, constituída pelas seguintes entidades: Câmara Municipal da Amadora, Clube Independente de Basquetebol da Amadora e Clube de Basquetebol da Escola Secundária da Amadora.

4. Atribuir a verba no valor global de 4.500,00 €, ao Clube Independente de Basquetebol da Amadora, para fazer face aos custos de organização.

**11.º TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DA AMADORA DE KARATÉ.**

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município da Amadora e a **Sociedade Filarmónica de Apoio Social e Recreio Artístico da Amadora (SFRAA)**, que visa definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe apoiar a implementação, organização e realização "Torneio Internacional de Karaté, Cidade da Amadora" bem como as obrigações da Autarquia no que concerne ao desenvolvimento do referido Torneio.

2. Atribuir à Sociedade Filarmónica de Apoio Social e Recreio Artístico da Amadora (SFRAA), entidade organizadora, uma verba no montante total de 5.000,00 €, para apoio à realização da 11.ª edição do Torneio Internacional de Karaté "Cidade da Amadora".

3. Ceder os apoios técnicos e logísticos necessários à realização da referida iniciativa, nos termos constantes da informação n.º 42/D, de 14.04.2010, do D.E.C..

**VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR - DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBA PARA AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA DAMAIA.**

Aprovada, por unanimidade,

Descentralizar verba, no montante de 20.000,00 €, para o Agrupamento de Escolas da Damaia.

**ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - APARELHO DE AR CONDICIONADO.**

Aprovada, por unanimidade,

1. O abate ao Património Móvel Municipal, do aparelho de ar condicionado com o número de inventário 63741 e nos termos da informação n.º 135390, de 04.05.2010, do GGP.

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO E DO PRÉ-ESCOLAR ANO LECTIVO 2010/2011 - RECTIFICAÇÃO DE PEÇAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.**

Aprovada, por unanimidade,

1. A rectificação dos pontos 3.2, 3.3 e 6, alíneas d) e g), das cláusulas técnicas do caderno de encargos, conforme acta da reunião do Júri de 24.05.2010;

2. A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas para as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de Julho de 2010, devendo a abertura das propostas ocorrer a partir das 9 horas do dia 5 de Julho de 2010;

3. A publicação de aviso relativo às decisões de rectificação e de prorrogação do prazo mencionadas nos pontos anteriores e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

**PRESIDENTE**

**DESPACHO N.º 10/P/2010**

Considerando que a manutenção ao serviço, para além do horário de trabalho, é indispensável, por forma a garantir e assegurar a normal actividade da Assembleia e da Câmara Municipal, não justificando a situação, por outro lado, a admissão de pessoal para o efeito, atento o superior esforço financeiro que tal determinaria.

Autorizo que os limites fixados no n.º 1 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, sejam ultrapassados, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário, superior a 60% da remuneração base, relativamente aos seguintes assistentes técnicos, afectos ao Gabinete de Apoio à Câmara e à Assembleia Municipal:

- Rosa Maria Sebastião Fialho;
- Maria Matilde Coelho Roriz;
- Maria de Fátima Osório Rodrigues.



A presente situação encontra-se legalmente prevista, na alínea a) do n.º 2 do citado normativo legal.

Paços do Município, 21 de Maio de 2010

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**DESPACHO N.º 11/P/2010**

**Considerando que:**

Por deliberação de Câmara em 19 de Maio de 2010, foi aprovada a proposta n.º 147/2010, que altera a redacção dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal da Amadora;

É mister regular o processo de inscrição dos munícipes e demais interessados na participação das reuniões públicas da Câmara Municipal da Amadora, no sentido de agilizar todo o procedimento ao nível da intervenção do público no período estabelecido para o efeito e no sentido de possibilitar uma prestação de esclarecimentos mais eficiente e eficaz por parte dos membros daquele órgão.

**Determino que:**

**1.** As inscrições para participação no período de intervenção aberto ao público serão efectuadas até ao dia de segunda-feira da semana anterior à realização da reunião camarária. Se a segunda-feira coincidir com um dia de feriado ou de tolerância de ponto, só serão consideradas as inscrições efectuadas até ao dia útil imediatamente anterior.

**2.** Cada munícipe que queira participar só se pode inscrever uma vez para cada reunião, sendo que, cada reunião tem o limite máximo de 10 participantes do público, previamente inscritos.

**3.** Quando é ultrapassado o limite máximo das 10 inscrições por reunião, os munícipes que se inscreverem a seguir, são automaticamente inscritos pela mesma ordem, na reunião pública seguinte.

**4.** São admitidas inscrições por via telefónica ou outra.

**5.** Os interessados deverão fornecer todos os

elementos necessários à identificação dos procedimentos administrativos ou processo em que sejam parte, se pretenderem obter uma resposta nessa reunião de Câmara Municipal.

**6.** As inscrições serão asseguradas pelo GIRP/Recepção, o qual deverá promover a estrita observância do cumprimento do presente despacho.

**7.** No dia seguinte ao da inscrição serão as fichas remetidas aos serviços e ao Vereador do respectivo Pelouro, os quais deverão prestar as informações no prazo de setenta e duas horas.

**8.** Do conjunto das inscrições, o serviço receptor das mesmas, elaborará uma lista, na qual conste a identificação das pessoas ou entidades inscritas e respectivos números de ordem, bem como a síntese dos assuntos que motivam as pretensões.

**9.** Casos os interessados não forneçam os elementos referidos no ponto 5 do presente despacho, quando da sua inscrição, não fica garantida resposta imediata às solicitações que resultarem da sua intervenção.

**10.** As intervenções na reunião de câmara deverão ser estruturadas, de modo a que cada intervenção e os respectivos esclarecimentos não ultrapassem os cinco minutos.

**11.** Se no momento da chamada a pessoa não estiver presente, a sua intervenção na reunião só será efectuada após todos os inscritos presentes para a mesma reunião terem efectuado a sua intervenção.

**12.** Seja entregue a todos os munícipes que se inscreverem para intervir nas reuniões da Câmara Municipal da Amadora uma cópia do documento "Boas práticas para a intervenção dos munícipes".  
Amadora, 27 de Maio de 2010

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Boas práticas para a intervenção dos munícipes**

A Câmara Municipal da Amadora quer contribuir

activamente para a participação dos munícipes nas suas reuniões públicas, com o objectivo de poder acompanhar cada vez mais de perto as questões que lhes dizem respeito, e assim aumentar a sua satisfação de forma plural e democrática.

Estas boas práticas para a intervenção dos munícipes vão permitir que qualquer pessoa que resida no concelho da Amadora se sinta capaz de expor as suas questões de forma clara e assertiva.

### **Reuniões da Câmara Municipal da Amadora**

#### **Onde me posso inscrever para expor as minhas questões ao Presidente da Câmara Municipal?**

As inscrições para o público participar nas reuniões da Câmara Municipal da Amadora podem ser feitas pessoalmente das 9h às 12h e das 14:30 às 17h, na recepção sita na Av. Movimento das Forças Armadas – Mina (2700-595), por telefone para o n.º 214 369 000, por fax para o n.º 214 922 082, através de correio electrónico 24h (e-mail) para [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), ou por correio normal para a mesma morada.

#### **Posso participar em todas as reuniões da Câmara Municipal da Amadora?**

Não, a participação dos munícipes só é permitida nas reuniões da Câmara Municipal com carácter público.

#### **Quando é que se realizam as reuniões públicas da Câmara Municipal da Amadora?**

As reuniões públicas da Câmara Municipal da Amadora realizam-se no último dia de Quarta-Feira de cada mês, das 18 horas às 20 horas e 30 minutos, sendo que o período de intervenção do público começa após a conclusão dos trabalhos da Sessão de Câmara.

#### **O que preciso para me inscrever?**

Os munícipes que se queiram inscrever deverão fornecer todos os elementos necessários à identificação dos procedimentos administrativos ou o processo em que sejam parte. Precisam também de ser portadores de documento válido de Identificação e de enunciar com clareza o assunto ou assuntos das questões que pretendem colocar.

#### **O que acontece se não souber os elementos**

#### **necessários à identificação dos procedimentos administrativos ou o n.º do processo da qual sou parte?**

Se não tiver estes elementos pode-se inscrever e participar na mesma, mas não fica garantida a resposta imediata às solicitações que resultarem da sua participação, sendo estas respostas dadas posteriormente.

#### **Quando é que posso inscrever-me para participar?**

As inscrições para participação no período de intervenção aberto ao público serão efectuadas até ao dia de segunda-feira da semana anterior à realização da reunião camarária. Se a segunda-feira coincidir com um dia de feriado ou de tolerância de ponto, só serão consideradas as inscrições efectuadas até ao dia útil imediatamente anterior.

#### **Há número limite de inscrições por participante, ou por reunião?**

Cada munícipe que queira participar só se pode inscrever uma vez para cada reunião, sendo que, cada reunião tem o limite máximo de 10 participantes do público previamente inscritos.

#### **O que acontece quando é atingido o limite das 10 inscrições?**

Quando é ultrapassado o limite máximo das 10 inscrições, os munícipes que se inscreverem a seguir são automaticamente inscritos pela mesma ordem na reunião pública seguinte.

#### **Como é que eu sei que é minha vez de falar?**

A cada munícipe inscrito é atribuído um número de ordem, cronologicamente seguido, depois só precisa de aguardar a sua vez.

#### **De quanto tempo disponho para falar e expor a minha situação?**

As intervenções na reunião camarária deverão ser estruturadas de modo a que cada intervenção e os respectivos esclarecimentos não ultrapassem os 5 minutos que cada munícipe dispõe para colocar as questões que considere necessárias, após o que a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos solicitados.

#### **O que acontece se deixar passar a minha vez?**

Se, no momento da chamada, o munícipe não tiver



presente, a sua intervenção na reunião só será efectuada após todos os inscritos presentes terem efectuado a sua intervenção.

**Durante a reunião se me apetecer dizer alguma coisa fora da minha vez posso fazê-lo?**

Nas reuniões públicas não é permitido a nenhum cidadão, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de uma coima de €100 até €500 pelo juiz da comarca, sob participação do presidente e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuída de, em caso de quebra de disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal.

**Há regras para fazer a intervenção na reunião pública da Câmara Municipal?**

Sim, existem regras para se poder intervir, em primeiro lugar, quando começar a sua intervenção deverá dirigi-la ao Presidente da Câmara Municipal. Seguidamente, seja directo e tenha uma intervenção estruturada para não exceder o tempo, situação na qual poderá ser advertido pelo Presidente da Câmara Municipal de que o seu tempo está a acabar.

Não seja injurioso nem ofensivo na sua intervenção sob pena de o Presidente lhe retirar a palavra perdendo assim a oportunidade de expor a sua situação.

Não interrompa quando lhe estiverem a responder mesmo que não concorde com a resposta.

Não pode haver diálogo entre o público e os eleitos, apenas é permitido efectuar as suas perguntas e ouvir as respostas da Câmara Municipal, as quais também poderá pedir por escrito.

A Câmara Municipal da Amadora agradece a compreensão e o total respeito por estas Boas Práticas.

**Trabalhamos todos os dias para servi-lo melhor**

**DESPACHO N.º 12/P/2010**

Por meu despacho n.º 02/P/2010, de 15 de Fevereiro, foi constituído o Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de

28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, que se aplica à avaliação do desempenho de 2010, com as adaptações aos serviços da administração autárquica, constantes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro.

Considerando que o Director do Departamento de Educação e Cultura, Dr. Jorge Miranda, integrava o Conselho Coordenador da Avaliação e deixou de exercer funções nesta Câmara desde 17 de Maio de 2010, designo, em sua substituição, a Dra. Helena Godinho Dias Tavares, Directora do Gabinete de Modernização Municipal.

Amadora, 27 de Maio de 2010

O Presidente  
Joaquim Moreira Raposo

**VEREAÇÃO**

**DESPACHO N.º 2/GVER/2010**

**I.-** Considerando que a figura da Delegação de Poderes constitui um instrumento de Desconcentração Administrativa, contribuindo para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos;

**II.-** Considerando ainda que a Administração Pública deverá ser estruturada e pautar a sua actividade em obediência ao Princípio da Desburocratização e da Eficiência, previsto no artigo 10.º do C.P.A., com o objectivo de se alcançar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões, assegurando-se por esta via uma gestão adequada aos princípios gerais do procedimento administrativo, sem colidir com a efectiva garantia dos direitos e interesses dos administrados/particulares;

**III.-** De igual modo, verifica-se que a adopção desta metodologia possibilita ao Delegante ser aliviado da carga de trabalho que sobre si impende, relacionada com o cumprimento de actos meramente instrutórios e instrumentais que podem ser praticados pelo Pessoal Dirigente, libertando-o para a execução de tarefas mais relevantes no âmbito das matérias essenciais, cujos pelouros lhe estão atribuídos;

**IV.**– Por outro lado, e tendo em conta, que o actual Comandante do Serviço de Polícia Municipal, cessou funções em 30 de Abril de 2010, o que implicou, nos termos do artigo 40.º do C.P.A., a extinção das Delegações de Competências nele efectuadas através do meu Despacho n.º 3/GVER/2009, de 03 de Novembro de 2009, é necessário que as funções descritas naquele passem a ser exercidas pela Chefia Intermédia (Nível II) a qual corresponde ao cargo de Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal, actualmente exercido pelo Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva;

**V.**– Por último e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos artigos 35.º e 36.º do C.P.A., determino Delegar no Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva, com a faculdade de subdelegar as seguintes competências:

- Praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do Delegante, referentes às matérias que caem no âmbito dos Pelouros que me estão atribuídos, designadamente:

**a)** Emissão de Mandados de Notificação para conhecimento de Despacho proferidos pelo Delegante em sede de:

**aa)** Audiência dos Interessados;

**ab)** Decisão Final;

**ac)** Posse Administrativa;

**ad)** Pagamento de Quantia Certa.

**b)** Proferir Despachos de Arquivamento de Processos de Notificação e de Expediente variado nas situações de cumprimento voluntário por parte do infractor;

**c)** Remeter ofícios aos Notificados/Interessados para conhecimento de Decisões Finais no âmbito de Processos de Notificação proferidos pelo Delegante;

**d)** Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;

**e)** Remeter ofícios de resposta a Municípios sobre expediente variado e de advertências para cumprimento;

**f)** Remeter ofícios de conhecimento de execução coerciva da Decisão Final desfavorável ao infractor e relativas a demolições, encerramentos e remo-

ções a promover pela Edilidade;

**g)** Promover a expedição de ofícios de pedidos de junção de elementos, informações e confirmações aos notificados/interessados/particulares sobre questões pendentes na tramitação dos processos;

**h)** Assinar toda a correspondência a remeter para as seguintes entidades:

**ha)** Centro de Saúde da Amadora;

**hb)** Associação de Columbofilia;

**hc)** Envio de expediente à Polícia de Segurança Pública;

**hd)** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora

**he)** Conservatórias do Registo Predial e Comercial;

**hf)** Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

**hg)** S.M.A.S.;

**hi)** Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

**hj)** Serviços de Finanças;

**hl)** Segurança Social;

**hm)** Quaisquer outras entidades ou organismos públicos, à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções-Gerais.

Amadora, 03 de Maio de 2010

O Vereador,  
Eduardo Rosa

### **DESPACHO N.º 9/GVRM/2010**

**I.** – Considerando que a figura da Delegação de Poderes constitui um instrumento de Desconcentração Administrativa, contribuindo para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos;

**II.** – Considerando ainda que a Administração Pública deverá ser estruturada e pautar a sua actividade em obediência ao Princípio da Desburocratização e da Eficiência, previsto no artigo 10.º do C.P.A., com o objectivo de se alcançar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões, assegurando-se por esta via uma gestão adequada aos princípios gerais do procedimento administrativo, sem colidir com a efectiva garantia dos direitos e interesses dos administrados/particulares;

**III.** – Por outro lado, e tendo em conta que a adopção desta metodologia possibilita ao



Delegante ser aliviado da carga de trabalho que sobre si impende, relacionada com o cumprimento de actos meramente instrutórios e instrumentais que podem ser praticados pelo Pessoal Dirigente, libertando-o para a execução de tarefas mais relevantes no âmbito das matérias essenciais, cujos pelouros lhe estão atribuídos;

**IV.** – Verificando-se ainda que na distribuição de funções para o actual mandato, o Serviço de Polícia Municipal ficou na minha Dependência Hierárquica, conforme o Despacho n.º 28/P/2009, de 26 de Outubro do Senhor Presidente da Câmara;

**V.** – Por outro lado, e tendo em conta, que o actual Comandante do Serviço de Polícia Municipal, cessou funções em 30 de Abril de 2010, o que implicou, nos termos do artigo 40.º do C.P.A., a extinção das Delegações de Competências nele efectuadas através do meu Despacho n.º 5/GVRM/2009, de 30 de Outubro de 2009, é necessário que as funções descritas naquele passem a ser exercidas pela Chefia Intermédia (Nível II) a qual corresponde ao cargo de Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal, actualmente exercido pelo Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva;

**VI.** – Por último e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 35.º e 36.º do C.P.A., determino Delegar no Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva, com a faculdade de subdelegar as seguintes competências:

**5.** Praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do Delegante, referentes às matérias que caem no âmbito dos Pelouros que lhe estão atribuídos, designadamente:

**a)** Emissão de Mandados de Notificação para conhecimento de Despacho proferidos pelo Delegante em sede de:

- aa)** Audiência dos Interessados;
- ab)** Decisão Final;
- ac)** Posse Administrativa;
- ad)** Pagamento de Quantia Certa.

**b)** Proferir Despachos de Arquivamento de Processos de Notificação e de Expediente variada nas situações de cumprimento voluntário por parte do infractor;

**c)** Remeter ofícios aos Notificados/Interessados para conhecimento de Decisões Finais no âmbito de Processos de Notificação e de expediente variado, proferidos pelo Delegante;

**d)** Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;

**e)** Remeter ofícios de resposta a Municípes sobre expediente variado e de advertências para cumprimento;

**f)** Remeter ofícios de conhecimento de execução coerciva da Decisão Final desfavorável ao infractor e relativas a demolições, encerramentos e remoções a promover pela Edilidade;

**g)** Promover e expedição de ofícios de pedidos de junção de elementos, informações e confirmações aos notificados/interessados/particulares sobre questões pendentes na tramitação dos processos;

**h)** Assinar toda a correspondência a remeter para as seguintes entidades:

**ha)** Centro de Saúde da Amadora;

**hb)** Associação de Columbofilia;

**hc)** Envio de expediente à Polícia de Segurança Pública;

**hd)** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora

**he)** Conservatórias do Registo Predial e Comercial;

**hf)** Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

**hg)** S.M.A.S.;

**hi)** Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

**hj)** Serviços de Finanças;

**hl)** Segurança Social;

**hm)** Quaisquer outras entidades ou organismos públicos, à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções-Gerais.

**6.** Ordenar a instrução de processos de Contra-Ordenação e designar o Instrutor responsável, nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**7.** Mais determino e no âmbito dos processos de contra-ordenação que seja de igual modo delegado no Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, a prática dos seguintes

actos de carácter instrumental e instrutório:

- 3.1.** - Remessa de ofícios solicitando informação ao Serviço de Cadastro da D.G.C.I.;
- 3.2.** - Remessa de ofícios solicitando informação ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
- 3.3.** - Remeter ofícios solicitando informações às Conservatórias do Registo Predial e Comercial;
- 3.4.** - Remessa de ofícios convocando Autuantes, Testemunhas para prestarem declarações em sede de contra-ordenações;
- 3.5.** - Remessa de ofícios para Mandatários relativos a diligências processuais;
- 3.6.** - Remessa de ofícios de arquivamento;
- 3.7.** - Promover o envio de processos de contra-ordenação para o Tribunal de Pequena Instância Criminal da Amadora, na sequência de Impugnação Judicial da Decisão de Aplicação de Coima e conhecimento às partes envolvidas, Procurador-Geral Adjunto, Arguido e Advogado;
- 3.8.** - Promover o envio de processos de contra-ordenação para o Tribunal de Pequena Instância Criminal de Amadora, para Execução Coerciva por não pagamento da coima aplicada;
- 3.9.** - Remeter ofícios para os Arguidos a solicitar o pagamento da coima das prestações em débito;
- 3.10.** - Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;
- 3.11.** - Arquivamento dos Processos de Contra-Ordenação por pagamento voluntário da coima e respectivas custas.

Amadora, 03 de Maio de 2010

A Vereadora,  
Rita Madeira, Dra.

#### **DESPACHO N.º 10/GVRM/2010**

Constituindo-se a mobilidade interna como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos funcionários e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efectivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua actividade com carácter de permanência; Considerando a necessidade de harmonizar objectivos e estratégias de actuação determino:

- A transferência do Serviço de Gestão de Refeitórios e Bares Municipais para o Gabinete de Apoio à Presidência, da funcionária Maria de Lurdes Melo, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2010.  
Amadora, 04 de Maio de 2010

A Vereadora responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos  
Rita Madeira, Dra.

#### **RECTIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 10/GVRM/2010**

No Despacho n.º 10/GVRM/2010, que designava a mobilidade da funcionária Maria de Lurdes Melo, por lapso houveram alguns dados incorrectos, desta forma rectifico o mesmo passando a ter o seguinte teor:

Constituindo-se a mobilidade interna como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos funcionários e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efectivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua actividade com carácter de permanência; Considerando a necessidade de harmonizar objectivos e estratégias de actuação determino:

- A transferência do Serviço de Gestão de Refeitórios e Bares Municipais para o **Gabinete de Apoio à Câmara Municipal (GACM)**, da funcionária Maria de Lurdes Melo, com **efeitos a partir de 17 de Maio de 2010**.  
Amadora, 12 de Maio de 2010

A Vereadora responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos  
Rita Madeira, Dra.

#### **DESPACHO N.º 11/GVRM/2010**

##### **Considerando:**

O teor da proposta n.º 251/2006, aprovada em reunião do executivo municipal de 20.09.2006, sobre o abono do vencimento de exercício perdido, cujas condições de restituição assentam, por um



lado do número de faltas justificadas dadas pelo trabalhador no ano anterior e, por outro na classificação de serviço atribuída no mesmo período;

Que a criação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), através da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, veio introduzir uma nova escala de avaliação a que correspondem as menções qualitativas de Excelente, Muito Bom, Bom, Necessita de Desenvolvimento e Insuficiente;

Que recentemente, com a adaptação à administração autárquica da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, se fixou a expressão da avaliação final do desempenho individual, nas menções qualitativas de Desempenho Relevante, Desempenho Adequado e Desempenho Inadequado, sendo que a atribuição da menção quantitativa de Desempenho Relevante é objecto de avaliação pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para efeitos de eventual reconhecimento de mérito, significando desempenho Excelente;

Que importa adequar as condições de abono do vencimento de exercício perdido no que se refere à avaliação do desempenho, às referidas menções qualitativas.

**Determino a alteração das condições de atribuição do abono do vencimento de exercício perdido, nas seguintes condições:**

**1.** O trabalhador requer o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do documento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.

**2.** O abono do vencimento de exercício perdido de verá ser requerido anualmente no mês de Novembro, sendo que relativamente aos períodos de ausência, cujo início e termo se verificar nos meses de Novembro e/ou Dezembro, deverá ser requerido no decurso do mês de Janeiro do ano seguinte.

**3.** A Repartição de Pessoal informa sobre o número de faltas dadas pelo trabalhador no último ano e

sobre a respectiva avaliação de desempenho, no mesmo período.

**4.** O Dirigente do serviço propõe o abono do vencimento de exercício perdido nas condições que a seguir se fixam, de forma a reduzir a margem de discricionariedade e garantir a equidade de tratamento relativamente à generalidade dos trabalhadores:

- **100%**, se o desempenho do trabalhador tiver sido classificado de Excelente no ano anterior, e não tiver no mesmo período dado mais de 10 faltas justificadas;

- **100%**, se o desempenho do trabalhador tiver sido classificado de Muito Bom ou relevante no ano anterior, e não tiver no mesmo período dado mais de 5 faltas justificadas;

- **50%**, se o desempenho do trabalhador tiver sido classificado de Excelente no ano anterior, e não tiver dado mais de 20 faltas justificadas;

- **50%**, se o desempenho do trabalhador tiver sido classificado de Muito Bom ou Relevante, e não tiver no mesmo período dado mais de 10 faltas justificadas;

- **50%**, se o desempenho do trabalhador tiver sido classificado de Bom ou Adequado no ano anterior, e não tiver no mesmo período dado mais de 5 faltas justificadas;

- **25%**, se o desempenho do trabalhador tiver sido classificado de Excelente no ano anterior, e não tiver no mesmo período dado mais de 30 faltas justificadas;

- **25%**, se o desempenho do trabalhador tiver sido classificado de Muito Bom ou Relevante no ano anterior, e não tiver no mesmo período dado mais de 15 faltas justificadas;

- **25%**, se o desempenho do trabalhador tiver sido classificado de Bom ou Adequado no ano anterior, e não tiver no mesmo período dado mais de 8 faltas justificadas;

**5.** No cômputo das faltas justificadas, são consideradas todas as faltas por doença do próprio e para assistência a familiares.

**6.** A verificação de qualquer falta injustificada, ocorrida no ano anterior ou no próprio ano em que é requerido o abono do vencimento de exercício

perdido, determina a perda do direito à sua restituição.

7. A proposta será posteriormente apreciada pelo eleito responsável pela área dos Recursos Humanos.

Amadora, 10 de Maio de 2010.

A Vereadora,  
Rita Madeira

#### DESPACHO N.º 12/GVRM/2010

O cargo do Director do Departamento de Educação e Cultura encontra-se vago, em virtude do seu anterior titular, o Técnico Superior Jorge Augusto Rodrigues Miranda, ter iniciado um período de licença sem remuneração por prazo superior a sessenta dias.

De modo a garantir o planeamento, programação, controlo e coordenação das tarefas que estão acometidas àquele Departamento pelo Regulamento de Macroestrutura dos Serviços Municipais, importa dotá-lo da competente chefia.

Assim, no uso de competência delegada nos termos da alínea p) do despacho n.º 34/P/2009, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 26 de Outubro de 2009 e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o Técnico Superior, Luis Miguel de Serpa Soares Vargas no cargo de Director do Departamento de Educação e Cultura, que, nesta data, cessa funções no cargo de Chefe da Divisão Sócio-Educativa.

Paços do Município, 25 de Maio de 2010

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora responsável pelo pelouro de Gestão  
de Pessoal  
Rita Madeira

#### DESPACHO N.º 1/GVGO/2010

I. - Considerando que a figura da **Delegação de Poderes** constitui um instrumento de **Desconcentração Administrativa**, contribuindo para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos;

II. - Considerando ainda que a

Administração Pública deverá ser estruturada e pautar a sua actividade em obediência ao **Princípio da Desburocratização e da Eficiência**, previsto no **artigo 10.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.)**, com o objectivo de se alcançar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões, assegurando-se por esta via uma gestão adequada aos princípios gerais do procedimento administrativo, sem colidir com a efectiva garantia dos direitos e interesses dos administrados/particulares;

III. - De igual modo, verifica-se que a adopção desta metodologia possibilita ao Delegante ser aliviado da carga de trabalho que sobre si impende, relacionada com o cumprimento de actos meramente instrutórios e instrumentais que podem ser praticados pelo Pessoal Dirigente, libertando-o para a execução de tarefas mais relevantes no âmbito das matérias essenciais, cujos pelouros lhe estão atribuídos;

IV. - Por outro lado, e tendo em conta, que o Sr. Comandante do Serviço de Polícia Municipal, cessou funções em 30 de Abril de 2010, o que implicou, nos termos do artigo 40.º do C.P.A., a extinção das Delegações de Competências dele efectuadas através do meu Despacho n.º 4/GVGO/2009, de 04 de Novembro de 2009, é necessário que as funções descritas naquele passem a ser exercidas pela Chefia Intermédia (Nível II) a qual corresponde ao cargo de Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal, actualmente exercido pelo Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva;

V. - Por último e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 35.º e 36.º do C.P.A., determino **Delegar no Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva, com a faculdade de subdelegar as seguintes competências:**

**5. Praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do Delegante**, referentes às matérias que caem no âmbito dos Pelouros que me estão atribuídos, designadamente:

a) Emissão de Mandados de Notificação para



conhecimento de Despacho proferidos pelo Delegante em sede de:

- aa)** Audiência dos Interessados;
- ab)** Decisão Final;
- ac)** Posse Administrativa;
- ad)** Pagamento de Quantia Certa.
- b)** Proferir Despachos de Arquivamento de Processos de Notificação e de Expediente variado nas situações de cumprimento voluntário por parte do infractor;
- c)** Remeter ofícios aos Notificados/Interessados para conhecimento de Decisões Finais no âmbito de Processos de Notificação proferidos pelo Delegante;
- d)** Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;
- e)** Remeter ofícios de resposta a Municípes sobre expediente variado e de advertências para cumprimento;
- f)** Remeter ofícios de conhecimento de execução coerciva da Decisão Final desfavorável ao infractor e relativas a demolições, encerramentos e remoções a promover pela Edilidade;
- g)** Promover e expedição de ofícios de pedidos de junção de elementos, informações e confirmações aos notificados/interessados/particulares sobre questões pendentes na tramitação dos processos;
- h)** Assinar toda a correspondência a remeter para as seguintes entidades:
  - ha)** Centro de Saúde da Amadora;
  - hb)** Associação de Columbofilia;
  - hc)** Envio de expediente à Polícia de Segurança Pública;
  - hd)** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora
  - he)** Conservatórias do Registo Predial e Comercial;
  - hf)** Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
  - hg)** S.M.A.S.;
  - hi)** Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
  - hj)** Serviços de Finanças;
  - hl)** Segurança Social.

Amadora, 07 de Maio de 2010

O Vereador,  
Gabriel de Oliveira

## EDITAL

### EDITAL

**JOAQUIM MOREIRA RAPOSO, Presidente da Câmara Municipal da Amadora,** faz

público, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 17.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que por deliberação da Assembleia Municipal da Amadora, tomada na sessão de 25 de Junho de 2009, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência das parcelas necessárias à execução da obra PARQUE URBANO DO NEUDEL e que seguidamente se identificam:

Parcela referente ao prédio rústico, com a área de 1313 m<sup>2</sup>, sito na Quinta Grande ou Quinta Grande de Alfragide, descrito na Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 910/090294 da freguesia da Damaia, e inscrito na matriz no sob o artigo 51.º da Secção A da mesma freguesia, do qual é parte a destacar, que confronta a norte com Silvério Rosa Pires, a Sul com Município da Amadora e a Nascente e Poente com Joaquim Silvério, cuja parte urbana está inscrita na matriz sob o artigo 1430.º da freguesia da Damaia.

Os proprietários da parcela identificada e a expropriar são: José Rosa Pinto e Lúcia Mendes Pinto.

Parcela referente ao prédio rústico, com a área de 1313 m<sup>2</sup>, sito na Quinta Grande ou Quinta Grande de Alfragide, descrito na Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 910/090294 da freguesia da Damaia, e inscrito na matriz no sob o artigo 51.º da Secção A da mesma freguesia, do qual é parte a destacar, que confronta a norte com Município da Amadora, a Sul com José Rosa Pinto e a Nascente e Poente com Joaquim Silvério, cuja parte urbana está inscrita na matriz sob o artigo 1442.º da freguesia da Damaia

Os proprietários da parcela identificada e a expropriar são: Silvério Rosa Pires e Cremilde Rosa Pinto Pires.

Os interessados poderão obter informação sobre as expropriações a realizar contactando o Departamento de Administração Geral/Divisão de Gestão Administração e Contratação, localizados no 1.º piso do Edifício dos Paços do Município, Avenida das Forças Armadas, 2700-595 AMADORA. Amadora, 10 de Maio de 2010

O Presidente,  
Joaquim Moreira Raposo



# BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 300 exemplares

IMPRESSÃO: ; Reprocromo, Sociedade Fotolito, Ld.ª

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82